



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 871/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "José de Jesus Junior" a rua principal do Sana - 8º distrito de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 1984.

estúdio Ramy
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 62	Lv. 18
Publicação: O Debate	
nº 552	pag. 4
Edição de 34.04.84	
<i>Dalcídio</i> Servidor	